

LEI Nº 770

Revoga Lei nº 552 que dispõe sobre Bolsas de Estudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 552 que concedeu Bolsas de Estudo à alunos carentes de recursos, matriculados no Colégio Comercial de Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 1978


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal